Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº. 65/2019

Autoria do projeto: Prefeito Municipal

02

Ementa ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 65/19 – Prefeito Municipal – Dispõe sobre as normas gerais urbanísticas para a instalação no município de Ribeirão Preto de estruturas de suporte de estações transmissoras de radiocomunicação (ETR) e equipamentos afins, autorizados e homologados pela Agência Nacional de Telecomunicações e dá outras providências.

Emenda modificativa ao art. 14, do projeto de lei complementar nº 65/19, que passa a contar com a seguinte redação:

> *"Art. 14 - As ETRs são consideradas bens de utilidade pública, conforme disposto na Lei Federal nº 13.116, de 20 de abril de 2015, podendo ser implantadas em todas as zonas ou categorias de uso, desde que atendam ao disposto nesta lei complementar, mediante prévia autorização legal da Câmara Municipal de Ribeirão Preto.*

Sala das Comissões, 20 de agosto de 2019.

APROVADO

Rib. Preto, 20 AGO. 2019 de

Presidente

ISAAC ANTUNES
Presidente

MARINHO SAMPAIO

WALDYR VILLELA

MAURÍCIO VILA ABRANCHES
Relator

MAURÍCIO GASPRINI